



**LEI Nº 990, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA DE DUARTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio a título de subvenção à CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA DE DUARTINA, de CNPJ nº 05.265.462/0001-54, no ano de 2021, com a finalidade principal de abrigo de crianças e adolescentes fernãoenses em situação de risco.

**§1º**- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2021 o montante de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**§ 2º**- Na hipótese da ENTIDADE beneficiária abrigar mais de uma criança oriunda do Município de Fernão, fica o MUNICÍPIO autorizado a efetuar um repasse mensal suplementar de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por criança abrigada, a partir da segunda criança abrigada.

**§3º**- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do ajuste a ser firmado entre os partícipes.

**Art. 2º** - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

0208-3.3.50.43 08.244.0010.0202.1 - Subvenções Sociais

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.



**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de maio de 2021.

  
**José Valentim Fodra**  
**Prefeito Municipal**

*José Valentim Fodra*  
*RG: 7.962.857-6*  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.

